



PROTOCOLO

Nº 00233/2024

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI		Nº da Casa: 006/2024		
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL		Nº de Origem: _____		
Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Lido na 2187ª Sessão Ordinária Em 21/02/2024 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2024				
Tramitação: <input type="checkbox"/> Normal Dia ____/____/2024 <input type="checkbox"/> Urgência Especial Dia ____/____/2024				
MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO				
TRAMITAÇÃO			DATA	
LEITURA NA 2187ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024			21 02 2024	
REQUERIMENTO Nº 007/2024 APRECIADO E APROVADO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU § 1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CMT.			21 02 2024	
LEITURA E APRECIÇÃO DO PARECER Nº 001/2024 DA COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024 NA 2187ª SESSÃO ORDINÁRIA			21 02 2024	
VOTAÇÃO DO PARECER Nº 001/2024 DA COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, O QUAL FOI APROVADO NA 2187ª SESSÃO ORDINÁRIA			21 02 2024	
PROJETO DE LEI Nº 006/2024 DISCUTIDO E APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA NA 2187ª SESSÃO ORDINÁRIA			21 02 2024	
ENCAMINHADO AUTOGRÁFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024 POR OFÍCIO Nº ____/2024 EXECUTIVO MUNICIPAL			21 02 2024	
LEI MUNICIPAL Nº _____				
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	21/02/2024	18		
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			
APROVADA NA 2187ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 21/02/2024 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2024				
Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____				
Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)				
Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____				
Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____				
Visto:				
_____ Diretor Geral		_____ 1º Secretário		_____ Presidente



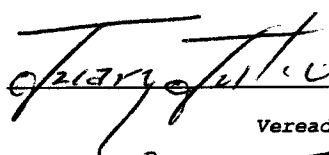
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão Determinação, Fé e Trabalho"

Requerimento nº 07 /2024

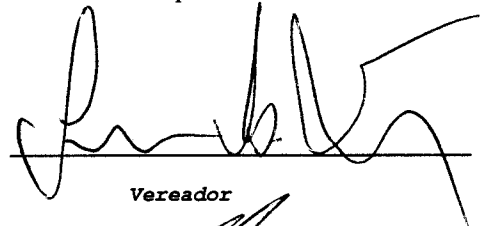
Timon-MA, 20 de fevereiro de 2024

Senhores Vereadores,


Os Vereadores da Câmara Municipal de Timon, requer após ouvido o plenário que os **PROIETO DE LEI Nº 006/2024 - AUTOR: PODER EXECUTIVO - EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.**



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador



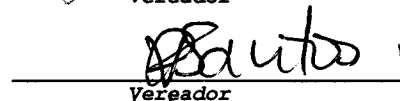
 Vereador



 Vereador



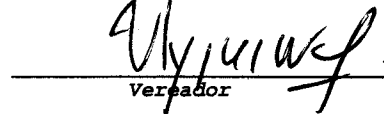
 Vereador



 Vereador



 Vereador



 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 2187

 Secretário

APROVADO
 EM 21/02/2024
 SESSÃO 2187

 1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

PARECER Nº 001/2024 COFOPPPM

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal sobre o Projeto de Lei nº 006/2024, que que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva –COFOPPPM

I - RELATÓRIO

APROVADO
EM 21 / 02 / 2024
SESSÃO 2187
1º Secretário

O Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por escopo autorizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da LOA 2024 e incorporar, para que haja compatibilidade com Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.717.000,00 (Cinco Milhões Setecentos e Dezessete Mil Reais), para a implementação das ações que serão desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMTRANS, criada pela Lei Municipal nº 2.317, de 21 de dezembro de 2024, que tem por finalidade planejar, organizar, disciplinar, coordenar, executar, fiscalizar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos do transporte coletivo, táxi, transporte individual e alternativo de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário, observando o planejamento urbano e as competências no Código de Trânsito Brasileiro e normas em vigor

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2187
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa do Poder Executivo, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre ele e a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, cumpre informar que o Projeto de Lei 006/2024 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98. Superada a análise da admissibilidade da proposição, impõe-se a manifestação sobre o mérito.

De acordo com o art.40 da Lei Federal nº 4.320/64, "São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Dependendo da sua finalidade, classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários. O crédito adicional especial visa atender a uma necessidade não contemplada no orçamento. Os créditos suplementares especiais dependem de autorização legislativa.

Essa autorização é para que seja implementada as ações a serem desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMTRANS.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 006/2024 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2187

Secretário


Ver. Jair Mayner Silva
Relator da COFOPPPM

APROVADO

EM 21 102 12024

SESSÃO 2187

1º Secretário




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal

III - VOTO DAS COMISSÕES

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, mediante o exposto, acompanham os votos dos relatores.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.


Ver. Iván Batista da Silva
Presidente da COFOPPPM



Ver. Francisco de Moraes Reis
Vice-Presidente da COFOPPPM

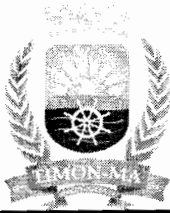

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da COFOPPPM

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2187º

Secretário

APROVADO
EM 21/02/2024
SESSÃO 2187º

1º Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

MENSAGEM LEI Nº 003/2024-GP

Timon (MA), 09 de Fevereiro de 2024.

Autor: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timon,

Apraz-me cumprimentar-lhe ao tempo que encaminho o Projeto de Lei nº.003/2024-GP, **“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

A Constituição Federal de 1988, através do inciso V do artigo 167, preconiza que o Executivo não pode abrir Crédito Adicional Especial sem prévia autorização legislativa, nesse sentido o Projeto de Lei anexo propõe a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial da despesa fixada na Lei Municipal nº 2.315, de 21 de dezembro de 2023.

A proposição tem amparo legal no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal com o firme propósito de agilizar os procedimentos administrativos, desburocratizando o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo.

A necessidade desta autorização é essencial e de grande relevância para a implementação das ações que serão desenvolvidas pela **Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMTRANS**, criada pela Lei Municipal nº 2.317, de 21 de dezembro de 2023, que tem por finalidade planejar, organizar, disciplinar, coordenar, executar, fiscalizar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos do transporte coletivo, táxi, transporte individual e alternativo de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário, observando o planejamento urbano e as competências no Código de Trânsito Brasileiro e normas em vigor.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto de lei anexo para o qual solicitamos o apoio dos nobres Edis na apreciação e aprovação da matéria ora encaminhada, em Regime de Urgência Especial, segundo o artigo 50 da Lei Orgânica e o que dispõe o Regime Interno da Casa, no seu artigo 130.


Desde já agradeço a atenção e compreensão dispensada.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

2187

Secretário

Atenciosamente,


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon
N/CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 233/2024
Nº DE FOLHAS 006
DATA: 09/02/2024
HORA: 09 HRS 18 MIN


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Timon

Projeto de Lei nº 003/2024-GP,

006/2024

De 09 de Fevereiro de 2024.

Autor: Pode Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

.....
.....
.....
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2024 e incorporar, para que haja compatibilidade com Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.717.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Dezessete Mil Reais), que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 5.717.000,00

Órgão: 52 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTRANS

Unidade: 01 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTRANS

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2230.0000 – Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTRANS

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.920.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 3.100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 60.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 196.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 130.000,00

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra -----R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 06.181.1016.1260.0000 – Ampliação do Videomonitoramento e Monitoramento Eletrônico

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 765.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 700.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 15.000,00

APPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 21/02/2024
Sessão 2187

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2187

Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1261.0000 – Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1262.0000 – Capacitação e Treinamento de Agentes de Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 27.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 26.130.1016.2232.0000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 345.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 345.000,00

Projeto/Atividade: 26.422.1014.1263.0000 – Realização de Campanhas Educativas no Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.1265.0000 – Aporte Financeiro para Custeio das Gratuidades a Transportes Coletivos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.2234.0000 – Monitoramento, Controle e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Municipal

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.1014.1266.0000 – Revil. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 555.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 500.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.1016.1264.0000 – Serviços Relacionados à Engenharia de Campo, com Obras de Correção de Geometria

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

Projeto: 26.785.1016.1267.0000 – Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Mototáxi

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 21/02/2024
Sessão 287

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 287
Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

Dotação Orçamentária-----	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----	R\$ 6.000,00

TOTAL **5.717.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias totais ou parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº. 4320/64.

ANULAÇÃO -----R\$ 5.717.000,00

Órgão: 13 – Secretaria de Segurança Pública – SEMSP
Unidade: 01 – Secretaria de Segurança Pública – SEMSP

Projeto/Atividade: 06.122.1001.2063.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----	R\$ 3.489.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----	R\$ 3.100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----	R\$ 60.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----	R\$ 196.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 130.000,00

Órgão: 13 – Secretaria de Segurança Pública – SEMSP
Unidade: 02 – Departamento Munic. de Trânsito e Transportes - DMTRANS

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2066.0000 – Manut. do Dpto. Munic. de Trânsito e Transportes – DMTRANS

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----	R\$ 431.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 200.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 06.181.1016.1146.0000 – Ampliação do Videomonitoramento e Monitoramento Eletrônico

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----	R\$ 765.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 700.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1144.0000 – Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2187

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 21/08/2024
Sessão 2187

Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1713.0000 – Capacitação e Treinamento de Agentes de Trânsito
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 27.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 26.130.1016.2028.0000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 345.000,00
 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 345.000,00

Projeto/Atividade: 26.422.1014.1052.0000 – Realização de Campanhas Educativas no Trânsito
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 15.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -----R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.1301.0000 – Aporte Financeiro para Custeio das Gratuidades a Transportes Coletivos
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.2182.0000 – Monitoramento, Controle e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Municipal
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.1014.1051.0000 – Revil. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 555.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 40.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 500.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.1016.1240.0000 – Serviços Relacionados à Engenharia de Campo, com Obras de Correção de Geometria
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

Projeto: 26.785.1016.1143.0000 – Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Mototáxi
 Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
 Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

TOTAL **5.717.000,00**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
 EM 21/02/2024
 Sessão 287
 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 LEITURA NA SESSÃO ORÇAMENTÁRIA
 Nº 287
 Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 09 de fevereiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2187

Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 21 / 02 / 2024
Sessão 2187

Secretário